



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
juridico@canaverde.mg.gov.br
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL 1.049/2022

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 816/2011 DE 27 DE JUNHO DE 2011.

O povo do Município de Cana Verde(MG), por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado o artigo 1º da Lei 816/2011, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a nova tabela de diárias, abrangendo toda à categoria de motoristas do Município, alterando a tabela constante na Lei Municipal 664/2005, alterada pela Lei 755/2009 e Lei 816/2011, ficando estabelecidos os seguintes valores:”

Destino	Valores
De 40 a 100 Km	40,36
De 100 a 200 Km	48,43
Acima de 200 Km	88,79
São Paulo (Interior)	129,15
São Paulo (Capital)	146,24

Art. 2º – Os demais artigos das Leis 664/2005, 755/2009 e 816/2011, permanecerão inalteradas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Cana Verde(MG), 04 de Abril de 2022.


Aender Anastácio de Moraes
Prefeito Municipal